

Decreto n.º 25

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreto

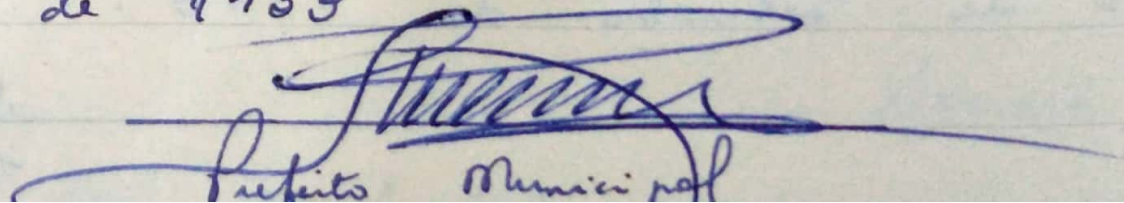
Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública, na forma dos
artigos 2.º e 5.º letra "N" do Decreto lei n.º 3.365
de 21 de junho de 1941, uma área de terra, na
fazenda do senhor Luizaro Vieira dos Santos, localiza-
da no lugar denominado Amorinha, destinada ao

funcionamento de uma Escola - Pública Municipal.

Artigo 2.º - Para efeito do Artigo anterior, o Poder Executivo também decretará a desapropriação da faixa de terra necessária à quèl finalidade.

Artigo 3.º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Paulo,
em 28 de Setembro de 1953


Prefeito Municipal